



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Gabinete do Prefeito**

**Lei Complementar Nº 29/2018
De 28 de fevereiro de 2018**

**AJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE
PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FABIANO PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa de Dentro, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - É fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o piso salarial do quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa de Dentro a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por contas das unidades orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data estabelecida no Artigo 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA
DE DENTRO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Fabiano Pedro da Silva
Prefeito Constitucional**